

CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F. 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(AM)

Manaus,12..... de01..... De 20.....2012

Matrícula

62.805

Ficha

01

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL 0,003289 (0,3289%), que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 104 - BLOCO 13, 1º pavimento do Empreendimento denominado RESIDENCIAL BELLA VISTA, situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 950, Santa Etelvina, nesta cidade. Que conterá internamente: 02 (dois) quartos, sala, cozinha/serviço, 01 (um) banheiro e 01 (uma) vaga de garagem. Tendo 106,34m² de área real total, sendo 43,95m² de área de divisão não proporcional privativa; 11,97m² de área de divisão não proporcional; fração ideal do terreno, como um todo, de 0,003289 (0,3289%) e cota ideal de terreno de 69,57m². Terreno adquirido pela RD Engenharia e Comércio Ltda, conforme Escritura Lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício, desta cidade, fl.101 do Livro nº 342, registrada nesta Serventia em 14 de outubro de 2009, conforme R/03/12.983. Incorporação registrada nesta Serventia em 17 de dezembro de 2009 sob o nº R/04/12.983; Empreendimento inserido ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme averbação nº Av./05/12.983; e Retificação averbada em 17 de março de 2011, conforme averbação nº Av./0712.983. -

PROPRIETÁRIA:- RD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.788/0001-05, representada por Romero Reis, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 026.806.862-4 MEX e do CPF nº 703.345.287-04. -

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado nesta Serventia, ficha 01 do Livro 2-Registro Geral, sob o nº 12.983. -

OFICIAL:

R.1/62.805 - COMPRA E VENDA - Manaus, 12 de janeiro de 2012. -

TRANSMITENTE(S): - RD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, retro qualificada. -

ADQUIRENTE(S): - ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, agente administrativo, portador da CI nº 1572731-9-SSP/AM, e do CPF nº 712.658.302-82, e seu esposo, MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, brasileiro, portadora da CI nº 1209114-6-SSP/AM e do CPF nº 614.286.632-15, residentes e domiciliados nesta cidade. -

INTERVENIENTE CONSTRUTORA: - RD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.788/0001-05, neste ato representada por Romero Reis, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 026.806.862-4 MEX e do CPF nº 703.345.287-04, representado por Afrânio Barbosa de Almeida Lins, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 011.154.812-9 MD-EB e do CPF nº 318.473.077-87. -

INCORPORADORA/SPE/FIADORA: - RD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., antes qualificada. -

INTERVENIENTE: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com as alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

MOD. 01

Matrícula
62.805

Ficha
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representa por seu procurador WALDEMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, economiário, portador do RG nº 791711 SSP/AM e do CPF nº 099.998.922-72. -

VALOR DA COMPRA E VENDA: - R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais); Sendo de Recursos Próprios: R\$ 2.981,76; de Saldo da Conta Vinculada de FGTS de R\$ 3.118,24; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 2.000,00 e de Financiamento R\$ 71.800,00. -

VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$ 3.947,37 (três mil novecentos e quarenta e sete mil e trinta e sete centavos). -

VALOR DA AVALIAÇÃO FISCAL: - R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). -

TÍTULO:- Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – do Pessoa Física - Recurso FGTS – com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador(ES) e Devedor(ES)/Fiduciante(s).-

FORMA DO TÍTULO: - Instrumento particular, datado de 05 de novembro de 2010, passado nesta cidade, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

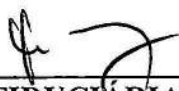
CONDIÇÕES:- Na Alienação fiduciária registrada sob nº R.02/62.805, desta ficha e livro.-

OBS: A CEF atesta que o(s) DEVEDOR(S) comprovou(aram) mediante documentação e declarações pessoais, o atendimento aos requisitos e às condições exigidas pela Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 para enquadramento da presente operação ao Programa Minha Casa, Minha Vida, tanto no que se refere às características do tomador quanto às características do imóvel. -

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AJ031178-20 - Protocolo 98739 - Livro 2 - Nº 62805 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 12/01/2012 16:23:12 - Emitido por SAMARA FERNANDES E SILVA - FUNETJ: R\$30.50 - FUNDPAM: R\$15.25 - Código de segurança: D528-4246-2ACA-11C8 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. -

REGISTRADO por:

O OFICIAL:



R.2/62.805 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Manaus, 12 de janeiro de 2012. -

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F. 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(AM)

Manaus,12..... de01..... De 20.....2012

Matrícula

62.805

Ficha

02

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com as alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

CREDORA FIDUCIÁRIA: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., retro qualificada.-

DEVEDOR FIDUCIANTE: - ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS e MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, retro qualificados.-

MUTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/

CONDIÇÕES: - Valor da Operação: R\$ 73.800,00; Valor do Desconto: R\$ 2.000,00; Valor da Dívida: R\$ 71.800,00; Valor da Garantia: R\$ 81.000,00; Sistema de Amortização: SAC Novo; prazo (em meses): De Construção: 19; De Amortização: 300; De Renegociação: 0; Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal - 5,5000/ Efetiva - 5,6409; Vencimento do Encargo Mensal: de acordo com o disposto na Cláusula Sétima; Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Segunda; Encargos Financeiros no Período de Construção/Carência: de acordo com o disposto na Cláusula Sétima; Encargos no Período de Amortização: Prestação(A+J): R\$ 568,41; Taxa de Administração: 0,00; FGHAB: R\$ 11,59; Total: R\$ 580,00. -

IMPONTUALIDADE: - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante deste contrato, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizado de forma proporcional, com base no critério de ajuste *pro rata die* definido em legislação específica vigente à época do evento, acrescida de juros remuneratórios à taxa deste contrato, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. -

JUROS DE MORA: - À razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.-

SEGUROS: - O DEVEDOR é obrigado a comprovar a contratação pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA do Seguro garantia Construtor até a data de liberação da primeira parcela de financiamento, por meio da apresentação da Apólice Definitiva. -

OBJETO DA GARANTIA: - Em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula.-

TÍTULO: - Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - do Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador(ES) e Devedor(ES)/Fiduciante(s).-

FORMA DO TÍTULO: - Instrumento particular, datado de 05 de novembro de 2010, passado nesta cidade, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

CONDIÇÕES: - Todas as demais constantes no Contrato supramencionado. -

OBS: A CEF atesta que o(s) DEVEDOR(S) comprovou(aram) mediante

MOD. 01

Matrícula
62.805

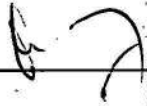
Ficha
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

documentação e declarações pessoais, o atendimento aos requisitos e às condições exigidas pela Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 para enquadramento da presente operação ao Programa Minha Casa, Minha Vida, tanto no que se refere às características do tomador quanto às características do imóvel. -

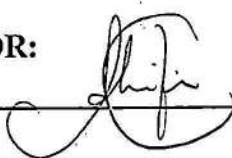
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AJ031179-29 - Protocolo 98739 - Livro 2 - Nº 62805 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 12/01/2012 16:25:22 - Emitido por SAMARA FERNANDES E SILVA - FUNETJ: R\$30.50 - FUNDPAM: R\$15.25 - Código de segurança: 011A-7EFC-9E5E-8BC3 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. -

REGISTRADO por:

O OFICIAL: 

Av.03/62.805 – EDIFICAÇÃO – Manaus, 19/01/2016. -

Atendendo ao requerimento, datado nesta cidade, datado em 22/08/2012, instruído com a Certidão de Habite-se nº 08252012, expedida em 02/07/2012 e com a Certidão Negativa de Débito nº 000322012-03001937, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/08/2012, procedo esta averbação para constar a **CONSTRUÇÃO** da unidade objeto desta matrícula, conforme ato **Av.261/12.983. -**

AVERBADO POR: 

AV-4-62805 - 23/05/2016 - Protocolo: 134724 - 17/05/2016

AVERBAÇÃO DE MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da lei 9.514/97, mediante solicitação através do Ofício nº 1695/2016-SIALF-GIREC/MN, passado nesta cidade, datado de 15/02/2016, emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, iniciando com isso o procedimento de intimação dos devedores para pagamento da dívida no prazo legal, sob pena de consolidação do presente imóvel em nome do credor.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº BD649138-20. Protocolo: 134724 Data/Hora: 23/05/2016, 08:49:27. nº do Livro: 62805. nº AV / R: 4. Emitido por: Kassia Camila Guerra Monteiro. Emolumentos: R\$144,39. FUNETJ: R\$14,44, FUNDPAM: R\$7,22, FUNDPGE: R\$4,33, FARPAM: R\$8,66, ISSQN: R\$7,22. TAXA SELO: R\$1,00. VALOR TOTAL: R\$187,26.

Continua na ficha 3

**LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
62805

Ficha
3

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de 20 _____

Código de segurança: 2300-39C2-E8FE-38BE. Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO POR:



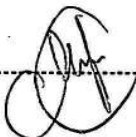
AV-5-62805 - 14/09/2016 - Protocolo: 138336 - 15/08/2016

CONVALIDAÇÃO

Procede-se a presente averbação, na forma do art. 246, da LRP, para constar que a requerimento da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datada de 21/07/2016, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, da Lei n.º 9.514/97. Os diligentes Devedores Fiduciantes, atendendo ao disposto na referida Lei, **CONVALIDARAM** o contrato de Alienação Fiduciária, registrada sob o R.2/62.805. Documentação devidamente arquivada nesta Serventia Registral.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ: nº AVBIMV004333VUFF6UIM54T9T255. Protocolo: 138336 Data/Hora: 14/09/2016, 10:47:24. nº do Livro: 62805. nº AV / R: 5. Emitido por: Kassia Camila Guerra Monteiro. Emolumentos: R\$160,24. FUNETJ: R\$16,02, FUNDPAM: R\$8,01, FUNDPGE: R\$4,81, FARPAM: R\$9,61, ISSQN: R\$8,01. TAXA SELO: R\$2,00. VALOR TOTAL: R\$208,70. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:



AV-6-62805 - 19/05/2023 - Protocolo: 184046 - 24/01/2023

AVERBAÇÃO DA MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Ofício nº 94/2023-CESAV/BU, passado em Bauri/SP, datado de 09/05/2023, emitido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 20, 21 e 22 de março de 2023, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome da Credora.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

Continua no verso

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975 com alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

MOD. 01

Matrícula

62805

Ficha

3

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL

AMAZONAS: nº AVBIMV004333QSFBGBUC8USCXR71. Protocolo: 184046 Data/Hora: 19/05/2023, 09:28:59. nº do Livro: 62805. nº AV / R: 6. Emitido por: Clara Fernandes Figueiredo. Emolumentos: R\$480,68. FUNETJ: R\$73,23, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$24,41, ISSQN: R\$24,41. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$613,26. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

**AV-7-62805 - 09/07/2024 - Protocolo: 198589 - 09/07/2024****CONVALIDAÇÃO**

Procede-se a presente averbação, na forma do art. 246 da LRP, para constar que a requerimento da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, da Lei nº 9.514/97. Os diligentes Devedores Fiduciantes, atendendo ao disposto na referida Lei, **CONVALIDARAM** o Contrato de Alienação Fiduciária, conforme Ofício nº **1234-C/2024-SIALF-CESAV/MN**, datado de 22/01/2024. Documentação devidamente arquivada nesta Serventia Registral.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº BXCANC004333ICOV6Q3ZFBJZ1576. Protocolo: 198589 Data/Hora: 09/07/2024, 10:01:40. nº do Livro: 62805. nº AV / R: 7. Emitido por: Clara Fernandes Figueiredo. Emolumentos: R\$491,56. FUNETJ: R\$73,73, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$24,58, ISSQN: R\$24,58. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$617,45. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:



Continua na ficha 4

**LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CNM:004333.2.0062805-05
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
62805

Ficha
4

Telefone: (92) 3633-3536 - Fax: (92) 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de _____

AV-8-62805 - 07/02/2025 - Protocolo: 192663 - 22/12/2023

AVERBAÇÃO DA MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Ofício nº 167780/2023-CESAV/BU, passado em Bauru/SP, datado de 25/10/2024, emitido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 09, 10 e 11 de setembro de 2024, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome da Credora.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333F7G80GDHINE8E839. Protocolo: 192663 Data/Hora: 07/02/2025, 11:22:37. nº do Livro: 62805. nº AV / R: 8. Emitido por: Ruanna Lima Cintra. Emolumentos: R\$676,94. FUNETJ: R\$103,04, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$34,35, ISSQN: R\$34,35. TAXA SELO: R\$4,00. VALOR TOTAL: R\$862,68. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-9-62805 - 14/04/2025 - Protocolo: 207098 - 24/03/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

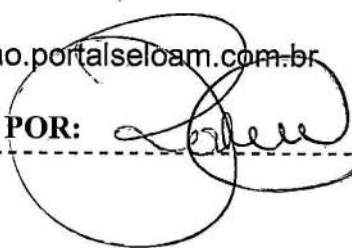
Procede-se esta averbação nos termos do requerimento, expedido pela Credora Fiduciária, datado de 26/02/2025, Florianópolis/SC, para constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do presente imóvel, em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante apresentação do recolhimento do *Imposto de Transmissão Inter Vivos*, com valor da **Base de Cálculo de R\$ 103.499,83**, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 9514/1997, em razão do não pagamento, dentro do prazo legal, da dívida oriunda do contrato de Alienação Fiduciária, registrada sob o R.2/62.805. Emitida a DOI.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333YJXZY1DKRDI8RS51. Protocolo: 207098 Data/Hora: 14/04/2025, 14:44:20. nº do Livro: 62805. nº AV / R: 9. Emitido por: Sinara Cynthia de Oliveira Souza. Emolumentos: R\$946,19. FUNETJ: R\$143,43, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$47,81, ISSQN: R\$47,81. TAXA SELO: R\$5,00. VALOR TOTAL: R\$1.200,24. Consulte a autenticidade em

Continua no verso

REGISTRO PÚBLICOS - Lei nº6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº6216/1975 com alterações advindas das Leis nº6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

MOD. 01

Matrícula
62805Ficha
4**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**<https://cidadao.portalseloam.com.br>**AVERBADO POR:** **1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM**

Oficial: José Carlos de Oliveira

Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza, Parque 10 de Novembro

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. **RESSALVA:** O referido Imóvel pertence a jurisdição do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme demarcação contida na Resolução nº 23/05-TJ/AM. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:** nº CEDITN0043338SJQFFMUH0XCV605. Protocolo de certidão: 69238. Data/Hora: 14/04/2025, 14:44:20. Selado por: Márcio Regis Alves de Andrade. Emolumentos: R\$86,84. FUNETJ: R\$13,03, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$4,34, ISSQN: R\$4,34. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$111,55. Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>".



Emitido por Márcio Regis Alves de Andrade Manaus, 15 de abril de 2025.

Eu, _____
Oficial/OF. Substituto/Escrevente Autorizado